



Município de Sorocaba



03 de janeiro de 2020



Ano: 27 / Número: 2413

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT – ERRATA EDITAL SECULT 39/2019 OCUPAÇÃO CULTURAL DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS: BARRAÇÃO CULTURAL E TEATRO CEU DAS ARTES LARANJEIRAS – PRIMEIRO SEMESTRE 2020

ONDE SE LÊ:

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A seleção dos projetos será realizada pelo gestor de cada local, analisando se o projeto contém a documentação e as informações solicitadas no edital, caso haja dois projetos solicitando a(s) mesma(s) data(s) para o mesmo local, os proponentes serão contatados pelos gestores a fim de se tentar adequá-lo(s).

LEIA-SE

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A seleção dos projetos será realizada por comissão nomeada pela Secretaria da Cultura, composta por três membros: 1) o gestor do próprio, 2) representante da Secretaria da Cultura e 3) representante do Conselho Municipal de Política Cultural. A Comissão analisará se o projeto contém a documentação e as informações solicitadas no edital, se a ocupação é de caráter cultural e, caso haja dois projetos solicitando a(s) mesma(s) data(s) para o mesmo local, os proponentes serão contatados pelos gestores a fim de se tentar adequá-lo(s).

Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

Secretário da Cultura

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA DA CIDADANIA - SECID

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11 DE 2019

PARA CONSECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO PARA ADOLESCENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO

REGIÃO NORTE		
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	Associação Bom Pastor	8,5

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SECID 11/2019. Eventuais interposição de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocoladas nesta SECID, nos moldes estipulados no item 26 do Edital, no período de 06/01/2020 a 10/01/2020, conforme cronograma oficial.

Sorocaba, 03 de Janeiro de 2020

Comissão de Seleção

Portaria SECID nº 17/2019

Bruna Brito e Silva
Fabiana Jezus Machado Correa
Fabiana Mangini Rolim
Matheus de Oliveira Lima

DECLARAÇÃO

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com legislação vigente que rege a renovação de registro das Organizações da Sociedade Civil e após a análise dos documentos, defere o registro definitivo Organizações escritas abaixo: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE- Registro CMDCA 91/P02; Sorocaba, 26 de dezembro de 2019. - Comissão de Registros

SEGOV

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

PROCESSO Nº 23932/2019

Interessado- Dionísio do Nascimento

Assunto - Permissão de Uso

Despacho- INDEFERIDO

Daniel Finessi

Diretor de Área

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**

1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**

2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**

1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**

2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Cintia de Almeida - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

REVOGAÇÃO DO PREGÃO 32/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no exercício de suas atribuições legais e visando o pleno atendimento do interesse público, vem, através deste, comunicar a revogação do Processo Licitatório Pregão 32/2019, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço móvel pessoal – SMP – legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com fornecimento de aparelhos em comodato.

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão nº 33/2019

Objeto: Serviço de auditoria contábil-financeira para investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da Saúde.

Abertura: 13/12/2019

Contrato n.º 42/2019

Contratada: Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli

Assinatura do contrato: 27/12/2019

Vigência: 06 meses

Valor total: R\$ 47.000,00

PORTARIA N.º 001/2020

(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2008, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em 31 de dezembro de 2019:

Denominação do Cargo	Venc. Base R\$	Gratif/Insalub./Pericul.	Remuneração R\$	
Agente de Apoio Legislativo	1.660,56		1.660,56	
Almoxarife I	1.861,69		1.861,69	
Analista de Sistemas I	7.020,56		7.020,56	
Analista Orçamentário e Financeiro	6.271,05		6.271,05	
Assessor de Expediente e Plenário	16.471,87		16.471,87	
Assessor de Imprensa	8.983,39		8.983,39	
Assessor de Licitações e Contratos	16.471,87		16.471,87	
Assessor Legislativo	10.995,41		10.995,41	
Assessor Parlamentar	6.552,64		6.552,64	
Assistente da Presidência	7.800,79		7.800,79	
Chefe de Gabinete	8.190,84		8.190,84	
Chefe de Seção de Compras	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Expediente e Arquivo	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Expediente Legislativo	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Licitações e Contratos	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Protocolo	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Recursos Humanos	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Seção de Telefonia	6.440,78		6.440,78	
Chefe de Serviço de Copa	2.909,91	50%	1.454,96	4.364,87
Chefe de Serviço de Manutenção	2.909,91	50%/30%	2.327,85	5.237,85
Chefe de Serviço de Portaria	2.909,91	50%	1.454,96	4.364,87
Chefe de Serviço de Transporte	2.909,91	50%/30%	2.327,93	5.237,85
Comprador	2.669,49		2.669,49	
Contador II	6.271,05		6.271,05	
Coordenador da Qualidade Gráfica	6.440,78		6.440,78	
Coordenador do Cerimonial	8.963,39		8.963,39	
Coordenador Técnico de Engenharia de TV	10.995,41		10.995,41	
Coordenador TV Legislativa	8.983,39		8.983,39	
Digitador	2.669,49		2.669,49	
Diretor de Divisão de Apoio Interno	10.995,41		10.995,41	
Diretor de Divisão de Assuntos Internos	10.995,41		10.995,41	
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos	10.995,41		10.995,41	
Diretor de Divisão de Expediente	10.995,41		10.995,41	
Diretor de Divisão de Finanças	10.995,41		10.995,41	
Diretor de Divisão de Informática	10.995,41		10.995,41	
Diretor de TV	4.364,92	20%	872,98	5.237,91
Engenheiro	5.865,59		5.865,59	
Locutor - Apresentador	3.552,81		3.552,81	
Mestre de Cerimônias	6.271,05		6.271,05	
Motorista	1.861,69	30%	558,51	2.420,20
Oficial de Comunicação	5.201,20		5.201,20	
Oficial de Manutenção	1.861,69	30%	558,51	2.420,20
Oficial Legislativo	2.669,49		2.669,49	

Operador de Áudio	2.669,49	20%	533,90	3.203,39
Operador de Câmera	2.669,49	20%	533,90	3.203,39
Operador de Máquina Reprográfica	1.861,69	40%	744,68	2.606,37
Procurador Legislativo 30h	11.678,40			11.678,40
Procurador Legislativo 20 h	8.983,39			8.983,39
Programador de Rádio e TV	2.669,49			2.669,49
Repórter Fotográfico	3.552,81			3.552,81
Secretário de Comunicação Institucional	19.288,73			19.288,73
Secretário Geral	19.288,73			19.288,73
Secretário de Gestão Administrativa	19.288,73			19.288,73
Secretário Jurídico	19.288,73			19.288,73
Supervisor de Rádio		Gratificação de 30% sobre o vencimento base do cargo efetivo de origem		
Técnico em Informática	2.669,49			2.669,49
Telefonista	1.861,69			1.861,69
Valor subsídio Vereador	11.838,14			11.838,14
Valor subsídio Presidente	13.705,08			13.705,08

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

PORTARIA N.º 002/2020
(Dispõe sobre designação)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Andréa Cristiane Quevedo para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento de Denise Antunes Ferreira Barbosa, a partir de 06/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

PORTARIA N.º 003/2020
(Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Vanessa Cristina Valente Faria, RG nº 24.200.124-5, para exercer a partir de 02/01/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristina Valente Faria
Sorocaba, 2 de janeiro de 2020

Presidente
Fernando Alves Lisboa Dini

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos
e editor responsável
Djalma Luiz Benette
Mtb 0020909/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

José Marcos Gomes Junior

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Roberta Glislaine Aparecida da Penha Severino Guimarães Pereira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Djalma Luiz Benette

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Regalado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

José Carlos Cuervo Junior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Suêlei Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Simeí Lamarca

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)

Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Fernando Antonio Bonhsack

PORTARIA N.º 004/2020
(Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Zilo Cláudio Ribeiro, RG nº 17.704.315-5, para exercer a partir de 02/01/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de janeiro de 2020

Presidente

Fernando Alves Lisboa Dini

PORTARIA N.º 260/2019
(Dispõe sobre desligamento)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo a Senhora OFELIA PINHEIRO ANTUNES FERREIRA, Agente de Apoio Legislativo, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

PORTARIA N.º 261/2019
(Dispõe sobre desligamento)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo o Senhor RUBENS BENJAMIM TREVISAN, Motorista, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

PORTARIA N.º 262/2019
(Dispõe sobre desligamento)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo a Senhora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES, Telefonista, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 02/2020

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
22.917/2.017	David de Araujo Gomes	226/2.017	Rua José Marchi nº 75, Jd. Estados

Sorocaba, 03 de janeiro de 2020

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 007/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as aplicações dos recursos da Previdência e Assistência Social.

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, considerando a necessidade de zelar pelos recursos da Previdência Social da FUNSERV, nos termos da Legislação vigente, resolve publicar as diretrizes da Política de Investimentos da Previdência e Assistência Social.

Art. 1º - Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos da Previdência e a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV, definem a Política de Investimentos dos recursos financeiros da Previdência e Assistência Social para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente, nos seguintes termos:

1- INTRODUÇÃO:

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos da FUNSERV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ílibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a

mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão da FUNSERV têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos da FUNSERV, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e de decisão sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos, conforme previsto no § 4º, Art. 1º da Resolução 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno da FUNSERV, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil da FUNSERV, no âmbito de classificação de investidor, conforme as variáveis:

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP

Comitê de Investimentos

Adesão ao Pró-Gestão

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação

Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

A FUNSERV, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, para o exercício de 2020, está classificada como **Investidor Qualificado com Adesão ao Pró-Gestão**.

4. CENÁRIO ECONÔMICO DEZEMBRO

4.1 CENÁRIO DOMÉSTICO

Algumas mudanças marcaram o cenário econômico no último mês. Enquanto o crescimento continuou ganhando tração, o real se desvalorizou e a inflação do último bimestre foi afetada por diversos choques. Mesmo nesse contexto, seguimos com a expectativa de que a taxa de juros chegará a 4,25% em 2020, mas reconhecemos que a materialização desse cenário está mais incerta neste momento. Alguns vetores explicam essa incerteza, dos quais destacam-se: (i) com o patamar atual da taxa de câmbio (R\$/US\$ 4,20), os modelos do Banco Central devem indicar uma inflação próxima ao centro da meta no próximo ano; (ii) a recuperação em curso da economia reduz o senso de urgência para uma queda adicional em fevereiro de 2020 e (iii) o Banco Central pode preferir aguardar e observar se os choques que estão afetando a inflação atualmente não terão efeitos de segunda ordem. Elevamos nossa expectativa de crescimento do PIB deste ano, de 0,9% para 1,2% e de 2,2% para 2,5% em 2020. Os dados correntes voltaram a surpreender positivamente, reforçando a recuperação gradual, mas consistente da atividade econômica. Para o próximo ano, além do ambiente corrente mais positivo, temos a melhora do balanço de riscos do PIB global. Dessa forma, acreditamos que os vetores para impulsionar um crescimento mais robusto seguem presentes. Levando em consideração o contexto atual do cenário econômico, o Banco Central deve fazer um ajuste adicional na Selic em dezembro para 4,5%, mas deve indicar cautela na condução da política monetária nos encontros subsequentes.

4.2 PIB DEVE ACELERAR PARA 2,5% NO PRÓXIMO ANO

Algumas mudanças marcaram o cenário econômico no último mês. Enquanto o crescimento continuou ganhando tração, o real se desvalorizou e a inflação do último bimestre foi afetada por diversos choques. Mesmo nesse contexto, segue a expectativa de que a taxa de juros chegará a 4,25% em 2020, mas se reconhece que a materialização desse cenário está mais incerta neste momento. Alguns vetores explicam essa incerteza, dos quais destacam-se: (i) com o patamar atual da taxa de câmbio (R\$/US\$ 4,20), os modelos do Banco Central devem indicar uma inflação próxima ao centro da meta no próximo ano; (ii) a recuperação em curso da economia reduz o senso de urgência para uma queda adicional em fevereiro de 2020 e (iii) o Banco Central pode preferir aguardar e observar se os choques que estão afetando a inflação atualmente não terão efeitos de segunda ordem.

Por outro lado, outros componentes estão na direção de um ajuste adicional no começo de 2020. O primeiro é que, até a reunião de fevereiro, acreditamos que boa parte desses choques que afetam a inflação atualmente irão se dissipar e indicarão que não houve contágio nos núcleos. O segundo está relacionado ao efeito de valorização que um crescimento mais sustentado pode ter sobre a taxa de câmbio. Nesse caso, os modelos do BC voltariam a indicar uma inflação abaixo do centro da meta no horizonte relevante para política monetária. Dessa forma, continuamos com a perspectiva de um corte adicional na reunião de fevereiro do ano que vem, até que fique mais claro o impacto total dos choques atuais na inflação prospectiva.

Em relação à atividade econômica, elevamos nossa expectativa de crescimento do PIB deste ano, de 0,9% para 1,2% e de 2,2% para 2,5% em 2020. Os dados correntes voltaram a surpreender positivamente, reforçando a recuperação gradual, mas consistente da atividade econômica. O PIB do terceiro trimestre cresceu 0,6% na margem com um bom desempenho do consumo (+0,8%) e dos investimentos (2,0%). A liberação dos recursos do FGTS deve potencializar essa retomada no quarto trimestre, para quando esperamos crescimento de 0,7%. Para 2020, além do ambiente corrente mais positivo, temos a melhora do balanço de riscos do PIB global. Dessa forma, acreditamos que os vetores para impulsionar um crescimento mais robusto seguem presentes, como uma agenda econômica na direção correta, avanço de reformas e política monetária no campo estimulativo, que inclusive já tem se traduzido em bom desempenho do crédito. O mercado de trabalho também dá sinais mais consistentes de retomada, inclusive do emprego formal.

O impulso do crédito para a economia será um dos principais vetores de sustentação da aceleração do PIB nos próximos trimestres. A transmissão da política monetária segue funcionando de forma adequada e se materializando em forte expansão do crédito com recursos livres e do mercado de capitais. A carteira de recursos livres cresce, em termos reais, 16% para pessoa física e 12% para a pessoa jurídica. A inadimplência e o comprometimento de renda estão sob controle e em patamares reduzidos, ao mesmo tempo em que o mercado de trabalho apresenta sinais de melhora. Do lado das empresas, o ambiente de redução de subsídios na economia e de taxa de juros em níveis historicamente reduzidos tem ampliado as fontes de financiamento, com destaque para o mercado de capitais, em um contexto de baixa alavancagem empresarial.

Do lado da inflação, um acúmulo de choques impactou o IPCA no último bimestre deste ano, mas não modificou nossa leitura benigna com os núcleos de inflação. Com isso, elevamos a projeção do IPCA deste ano de 3,2% para 3,6%, mas mantivemos a projeção em 3,6% para 2020. A materialização antecipada do impacto da peste suína africana nos preços de proteínas no Brasil e o reajuste no preço de jogos lotéricos são os principais motivadores para essa mudança no IPCA de 2019. Apesar disso, a ociosidade presente na economia e a ancoragem das expectativas de inflação mantêm baixa a capacidade de repasse de preços. São esses elementos que sustentam nossa perspectiva de manutenção dos núcleos em patamares confortáveis, ao redor de 3,0% até o final de 2020.

Os principais fatores de risco do cenário de inflação ainda se concentram em choques de oferta, mas agora também temos a depreciação da taxa de câmbio. Do lado dos choques de oferta, podemos destacar: (i) a safra de milho brasileira, com o atraso no plantio da soja, devido a um período mais seco em outubro e novembro, pode impactar a safra de milho no início do próximo ano. As chuvas nas últimas semanas atenuam esse risco. (ii) Colheita da safra norte-americana que, com o atraso no plantio, tem feito as atenções se voltarem para o clima nos EUA no período de colheita, principalmente do milho. A ocorrência de geadas neste momento pode afetar o resultado final da safra. Por fim, a depreciação recente da moeda brasileira e os possíveis choques de segunda ordem da alta de preços de proteínas são vetores novos no balanço de riscos e merecem ser monitorados. Levando em consideração as experiências recentes, em ambos os casos, a ociosidade atual da economia deve limitar esses impactos na inflação futura.

Diversos fatores contribuíram para depreciação do câmbio nas últimas semanas. Do lado externo, as pressões são oriundas das incertezas crescentes em relação à

tensão comercial entre EUA e China e a protestos na América Latina. Do lado doméstico podemos destacar a baixa participação de estrangeiros no leilão da cessão onerosa e a continuidade de dados negativos de fluxo cambial, em especial o baixo ingresso de recursos de portfólio e troca de dívida externa por dívida local. A queda das exportações, por sua vez, ainda é a principal responsável pela piora do déficit externo neste ano, com uma queda acumulada de US\$ 14 bilhões em 2019. Assim, incorporando esse cenário e as mudanças estatísticas promovidas pelo BC nas transações correntes a partir da incorporação do censo de capitais estrangeiros e da CBE, revisamos nossa estimativa para o déficit em conta corrente deste ano, de US\$ 47,5 bilhões para US\$ 51,8 bilhões, cerca de 2,8% do PIB. Esses vetores tornaram o cenário para taxa câmbio mais desafiador, nos levando a ajustar nossa expectativa para R\$/US\$ 4,15 neste ano e R\$/US\$ 4,00 em 2020. Alguns elementos que mantiveram a demanda por dólar elevada neste ano devem seguir presentes em 2020, como o menor diferencial de juros e a queda do saldo comercial. Ao mesmo tempo, a retomada da economia será elemento determinante para a recuperação do fluxo, possibilitando uma apreciação mais relevante à frente.

Em relação às contas públicas, o governo central deve encerrar o ano com déficit de R\$ 80 bilhões, beneficiado pelos recursos do leilão de excedente da área de cessão onerosa. No entanto, sem as receitas extraordinárias, o primário recorrente ficaria ao redor de um déficit de R\$ 110 bilhões, nível muito próximo ao que esperamos para o ano que vem, R\$ 105 bilhões. Se por um lado as despesas seguem contidas pelo teto dos gastos, as receitas devem crescer com a recuperação da economia, atingindo variação de 8%, já desconsiderando fatores extraordinários. Enquanto isso, os gastos com juros devem ser os mais baixos dos últimos anos, passando do patamar atual de 5,2% do PIB para 4,3%. Dessa forma, o déficit nominal, que chegou a 10,2% do PIB em 2015, deve recuar para 5,6% em 2020. Esse comportamento é reflexo direto tanto da redução dos déficits primários quanto do menor nível de juros, devendo contribuir para a redução da dívida bruta a partir de 2021. Para esse cenário, é fundamental que o teto dos gastos continue sendo estritamente seguido, o que significa avançar em uma nova agenda de racionalização de gasto público obrigatório, caso contrário, haverá uma compressão desproporcional sobre os investimentos.

Levando em consideração o contexto atual do cenário econômico, o Banco Central deve fazer um ajuste adicional na Selic em dezembro para 4,5%, mas deve indicar cautela na condução da política monetária nos encontros subsequentes. Essa cautela é natural à medida que a taxa básica atinge patamares não testados anteriormente e é amplificado devido às incertezas que cercam o cenário atualmente – câmbio mais depreciado, choque de proteínas e surpresa positiva com crescimento. O dilema que irá se estabelecer no início do próximo ano é bastante dependente da dinâmica do câmbio e do ritmo de crescimento. No caso de manutenção da taxa de câmbio no patamar atual e sinais mais claros da retomada da economia, o espaço para um corte adicional fica reduzido. Por outro lado, se o real retornar para algo mais próximo de R\$/US\$ 4,00 e os choques que atingem a inflação se dissiparem rapidamente, a probabilidade de um corte adicional de 0,25 p.p. é bastante elevada, ainda caracterizando nosso cenário atual.

4.3 EXPECTATIVAS PARA O CRESCIMENTO GLOBAL EM 2020

O pior momento da economia global parece ter ficado para trás, após meses de desaceleração. Essa recuperação, ainda incipiente, tem sido impulsionada pelos países desenvolvidos, à medida que muitos emergentes têm se deparado com desafios internos. Parte importante dessa melhora se deve, em nossa visão, aos efeitos do alívio da política monetária, uma vez que as tensões entre EUA e China continuam marcadas por elevada volatilidade e, por ora, não se chegou a nenhum acordo concreto e as tarifas não foram revertidas. O cenário para a economia global em 2020 se mostra mais favorável. Projetada uma expansão de 2,8% para outra de 3,0%, puxada pelos países desenvolvidos, vinda de um crescimento também de 3,0% neste ano.

Entendemos que os EUA foram o vetor mais importante para essa mudança de leitura sobre a atividade global. Em poucos meses, as expectativas de uma recessão foram revertidas e os indicadores têm surpreendido de forma positiva. De fato, os sinais de resiliência da economia americana foram confirmados e até acentuados ao longo de novembro. Em primeiro lugar, o PIB do terceiro trimestre foi revisado para cima, de 1,9% para 2,1%. Ou seja, o nível do PIB é mais elevado do que se imaginava. Em segundo lugar, os efeitos da queda de juros sobre a atividade econômica começam a ficar mais claros tanto no mercado imobiliário como nas vendas e encomendas de bens duráveis e de capital.

O consumo das famílias também segue fortalecido pelo bom desempenho do mercado de trabalho e pelo efeito riqueza, dada a melhora do mercado acionário. Exceção deve ser feita ao desempenho da indústria, que continua fraca (com queda de 0,8% em outubro). Porém, levando em conta o conjunto das sondagens industriais e mesmo os dados de encomendas de duráveis e de bens de capital, avaliamos que os próximos dados de indústria podem ser mais favoráveis. Assim, diante desse fluxo recente de dados, revisamos para cima a projeção de PIB dos EUA de 2020, passando de uma expansão de 1,6% para outra de 1,9%. Com isso, também calibramos nossas expectativas para a taxa de juros. Esperávamos mais um corte de 0,25 p.p., porém acreditamos que o senso de urgência do FOMC para novos cortes diminuiu, tendo em vista a melhora da economia. Assim, os juros devem ficar estáveis no ano que vem nos EUA.

Na Área do Euro, os últimos indicadores sugerem alguma estabilização da atividade, que deve ter atingido seu menor ritmo de crescimento neste trimestre. De fato, os índices de confiança e o índice PMI industrial referentes a outubro e novembro mostraram sinais de melhora, indicando que o pior momento da economia europeia está ficando para trás. Entretanto, a desaceleração da ocupação e as leituras mais fracas do índice PMI de serviços sugerem que o PIB deve ter alta de apenas 0,1% neste trimestre. Para 2020, esperamos aceleração um pouco mais forte que a prevista anteriormente. A atividade da região deve ser beneficiada pela estabilização chinesa e pelo crescimento robusto dos Estados Unidos, devido ao seu alto grau de abertura comercial. Nesse contexto, ajustamos nossa projeção do PIB para o próximo ano de 0,8% para 0,9%. Há ainda alguns temas em aberto que não permitem uma expansão mais forte, como a imposição de novas tarifas à pauta europeia; instabilidade política (principalmente na Espanha, Itália e agora também na Alemanha – com fragilização da coalizão atual); e Brexit sem acordo, ainda que a probabilidade tenha se reduzido substancialmente após a convocação de eleições antecipadas.

Na China, por outro lado, a desaceleração não parece ter sido interrompida. Os indicadores de atividade econômica seguem voláteis, ora apontando para melhora, ora indicando piora. Entendemos que as incertezas das negociações com os EUA ainda presentes e, principalmente, a cautela do governo em dar estímulos mais expressivos explicam essa condição da economia, que permanece frágil e com riscos assimétricos para baixo. Dessa forma, esperamos arrefecimento adicional do crescimento no ano que vem, levando o PIB para uma expansão inferior a 6,0%. Ainda assim, não esperamos uma desaceleração acentuada, porque nessas condições – principalmente se houver deterioração do mercado de trabalho e da saúde das empresas – o governo pode lançar mão de medidas de estímulo mais agressivas, especialmente através do mercado de crédito.

Concentrando os ruídos nas economias emergentes, as notícias vindas da América Latina têm sido negativas. Os últimos meses foram marcados por manifestações no Chile, na Colômbia e no Equador e pela queda do governo de Evo Morales na Bolívia. E essas tensões, em grande medida políticas, já começam a impactar o desempenho da economia. A promessa de reformas constitucionais a partir de um referendo parece ser o primeiro passo para estabilizar a situação no Chile, mas o impacto sobre o crescimento naquele país já pode ser sentido. O indicador mensal de atividade econômica do Chile (IMACEC) recuou 5,4% em outubro em relação a setembro, e 3,4% em relação a outubro do ano anterior (ante

crescimento médio de 3,3% nos três meses anteriores). Para 2019 como um todo, o risco é de que o crescimento seja 1 p.p. inferior ao que se projetava meses atrás. Para conter o impacto sobre o mercado de câmbio, o Banco Central do Chile anunciou um programa de US\$ 20 bilhões em intervenções (metade em derivativos e metade no mercado à vista) ao longo dos próximos seis meses. Além disso, no próximo dia 10 de dezembro, teremos a posse de Alberto Fernandez como presidente da Argentina. Até o momento, o futuro governo ainda não detalhou seus planos para a política econômica, mas a Argentina enfrenta uma situação desafiadora, com inflação elevada e dificuldades para o financiamento da dívida pública.

Dessa forma, apesar dos ruídos mencionados, o cenário para a economia global em 2020 se mostra mais favorável. Ajustamos nossa projeção, de uma expansão de 2,8% para outra de 3,0%, puxada pelos países desenvolvidos, vinda de um crescimento também de 3,0% neste ano. As revisões baixistas podem ter ficado para trás, mas alguns debates e riscos seguem presentes. O primeiro deles refere-se às tensões entre China e EUA, que parecem mais encaminhadas do que meses atrás, mas não há garantia de que a fase 1 do acordo esteja próxima. De fato, o presidente Trump declarou recentemente que não há pressa para um acordo e que esse pode ficar para depois das eleições. Vale lembrar as tantas idas e vindas e a recente piora vinda das tensões que ultrapassaram os temas comerciais (extrapolando para o envolvimento dos EUA nas questões com Hong Kong), o que mantém o cenário bastante incerto. Na mesma direção, os riscos de um Brexit mais radical caíram bastante, mas até agora não há uma definição sobre a saída do Reino Unido da União Europeia.

Somado a isso, notamos descolamento ainda elevado entre a indústria e o consumo na maioria dos países. Sabemos que parte dessa diferença, com resiliência do consumo e piora da indústria, se deve às tensões entre EUA e China, que impactaram principalmente os investimentos e, portanto, a indústria. Daqui para frente, contudo, espera-se que esse hiato se feche: com a estabilização de riscos – como tensões comerciais – e com o impacto da redução da taxa de juros, a demanda de bens deve seguir firme e será atendida pela retomada da produção da indústria, que já sinaliza melhora dos pedidos, com estoques ajustados.

Como já apontado, parte da melhora da atividade econômica é resultante do afrouxamento da política monetária ocorrido neste ano. Entendemos, para 2020 não teremos novas rodadas de estímulo e não há espaço para alívio fiscal. Assim, a dinâmica da economia mundial será dada pela retomada da indústria nos países desenvolvidos, que pode ser transmitida para os emergentes, que ainda não deram sinais de reversão de tendência. E, contamos com alguma redução dos riscos geopolíticos, sem descartar, contudo, alguma volatilidade vinda das eleições presidenciais nos EUA. Nessas condições, muito mais do que contar com o fortalecimento do dólar em relação à maioria das moedas, acreditamos que as moedas de emergentes – especialmente aqueles mais frágeis por questões domésticas – seguirão pressionadas (para mais depreciação, com riscos de contágio para inflação). A classe de ativos de países emergentes, pelo menos por enquanto, tem perdido atratividade e as narrativas mais positivas (possivelmente vindas de crescimento e de reformas) podem abrir oportunidade de diferenciação nesse cenário.

Fonte : Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos - Bradesco Asset Mangnt – Data : 06/12/2019

4.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,52	3,60
IGP-M (%)	5,52	4,07
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	4,10	4,01
Meta Taxa Selic (%a.a.)	4,50	4,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	75,00	80,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,70	58,30
PIB (% do crescimento)	0,99	2,22
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,70	2,20
Balança comercial (US\$ Bilhões)	43,50	40,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20191129.pdf> (2019.11_29)

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

Alocação Estratégica para o exercício de 2020

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual 31/10/19	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	63,38%	15,00%	45,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	19,74%	10,00%	25,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	83,13%	25,00%	70,00%	145,00%

Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	1,97%	0,00%	5,00%	5,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	13,19%	7,00%	15,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	1,97%	0,00%	09,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,22%	0,00%	1,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	16,87%	7,00%	30,00%	50,00%

Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Segmento	Tipo de Ativo	Posição Atual 31/10/19	Limite da Resolução CMN %
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	0,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	63,38%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	0,00%	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	0,00%	60,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	19,74%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	0,00%	40,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	0,00%	20,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	0,00%	15,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	0,00%	5,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	0,00%	5,00%
7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	0,00%	5,00%	
Limite de Renda Fixa	83,13%	100,00%	

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020	
Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
0,00%	0,00%
15,00%	90,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
0,00%	60,00%
0,00%	0,00%
10,00%	40,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
0,00%	15,00%
0,00%	0,00%
0,00%	5,00%
0,00%	5,00%
0,00%	5,00%
25,00%	220,00%

Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	1,97%	30,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	0,00%	30,00%
	8º II a - FI em Ações	13,19%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	1,97%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	0,22%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	16,87%	30,00%

0,00%	5,00%
0,00%	0,00%
7,00%	20,00%
0,00%	0,00%
0,00%	10,00%
0,00%	5,00%
0,00%	5,00%
7,00%	50,00%

Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	0,00%	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	0,00%	10,00%

0,00%	0,00%
0,00%	10,00%
0,00%	0,00%
0,00%	10,00%

A FUNSERV considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, a FUNSERV propõe-se adotar como estratégia alvo o percentual de **70,00% (SETENTA POR CENTO) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável será adotado como estratégia alvo 30,00% (TRINTA POR CENTO) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS como limite máximo.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a **FUNSERV** limitada a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos da **FUNSERV** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

5.5 ENQUADRAMENTO

A **FUNSERV** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, a **FUNSERV** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNSERV** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FUNSERV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações comprometidas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6 META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se

tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Agora, considerando o resultado da duração do passivo do **FUNSERV** a taxa de juros parâmetro definida é de **5,88% (CINCO VÍRGULA OITENTA E OITO POR CENTO)**, somado a inflação de **IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo**.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de **5,50% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO)**, somado a inflação de **IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo**.

Ainda assim, a **FUNSERV** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos e de cenário econômico atualizado, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **FUNSERV** será **própria**.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

A **FUNSERV** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

O Comitê de investimento é o órgão técnico de apoio do Conselho Administrativo e será composto por 07 (sete) Membros, com participação obrigatória do Presidente da **FUNSERV**, Diretor

Administrativo e Financeiro e Gestor dos Recursos do RPPS, e os demais membros poderão ser: o Diretor de Previdência e Assistência Social, membros e ex-membros do Conselho Administrativo e/ou do quadro efetivo e estável da FUNSERV, indicados pelo Conselho Administrativo.

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação aos Conselhos Administrativo e Fiscal, órgãos superiores competentes para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

Os recursos em moeda corrente poderão ser redistribuídos ou transferidos na sua totalidade ou parcialmente dentro das opções de investimento previstas na ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS, pelo Presidente, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo limitado mensalmente, a saber:

I - Até 4% (quatro por cento) do total de recursos pelo Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro;

II - Acima de 4% (quatro por cento) até 60% (sessenta por cento) do total de recursos com aprovação do Comitê de Investimentos;

III - Acima de 60% (sessenta por cento) do total de recursos com aprovação do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo.

8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica a FUNSERV obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é

necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,30% (dois vírgula trinta por cento)** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **6,13% (seis vírgula treze por cento)** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)

LIBERUM RATING

A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

As instituições financeiras a serem utilizadas como gestoras e ou administradoras deverão ser preferencialmente os bancos oficiais com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil e classificação de "rating" de baixo risco de crédito equivalente e acima ao "BBB+.br" realizada por agência classificadora em funcionamento no país.

Os recursos financeiros ficam mantidos nas atuais instituições utilizadas, a saber:

- I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- II - BANCO DO BRASIL
- III - BANCO BRADESCO
- IV - BANCO SANTANDER
- V - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Os critérios utilizados para manutenção das instituições financeiras atualmente utilizadas incluindo o grupo econômico a qual pertencem, foram as 5 (cinco) maiores instituições financeiras no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, de acordo com classificação Anbima, tendo como data base 31 de agosto do ano da aprovação da política de investimento.

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

As instituições deverão cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no minimo:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

11. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{Atual} = preço unitário atual

$QT_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior}: saldo inicial do investimento

Rend_{fundo}: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota}: valor da cota no dia

Qt_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através

do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplem e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
- Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
- Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
- Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
- Concentração dos investimentos por instituição financeira;
- Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
- Comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da **FUNSERV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- Desenquadramento da Política de Investimentos;
- Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a	Curto, Médio e Longo Prazo

	viabilidade para o enquadramento.	
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **RESOLUÇÃO FUNSERV 009/2018 DE 18/12/2018**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos

j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte da **FUNSERV**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante da unidade gestora do RPPS

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando expressamente revogada a Resolução FUNSERV Nº 007/2018.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2019.

Fábio Salun Silva
Presidente Conselho Administrativo

Herval Cassiano Domingues
Presidente Conselho Fiscal

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto
Presidente

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 008/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as aplicações dos recursos da Assistência à Saúde.

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, considerando a necessidade de zelar pelos recursos da Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal e seus dependentes, nos termos da Lei Número 10.965/14, resolve definir a Política de Investimentos da Assistência à Saúde.

Artigo 1º - Os recursos da Assistência à Saúde devem ser aplicados de acordo com as disposições desta resolução e as regras estabelecidas na Resolução FUNSERV Nº 007/2018 de 15 de outubro de 2018, com exceção do limite definido na tabela de Alocação Estratégica para o exercício de 2019, no segmento de Renda Fixa, no Ativo enquadrado como FI Renda Fixa/Referenciados RF - 7º IV a - FI de Renda Fixa, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Artigo 2º - A FUNSERV adotará o modelo de gestão próprio, com decisões relativas a Política de Investimentos de competência do Presidente da FUNSERV, Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Artigo 3º - O Comitê de investimento é o órgão técnico de apoio do Conselho Administrativo e será composto pelo Presidente da FUNSERV, Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor da Saúde, um membro indicado pelo Conselho Administrativo, e um membro indicado pelo Comitê Gestor da Saúde, que se reunirá no mínimo 04 vezes ao ano.

Artigo 4º - Os valores a serem resgatados para honrar os diversos compromissos, serão movimentados pelo Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, além do valor da contribuição mensal da Assistência à Saúde, o limite de até 30% da reserva financeira dos recursos da Assistência à Saúde.

Artigo 5º- Esta Resolução e suas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas na rede mundial de computadores - internet.

Parágrafo único - A publicidade prevista no caput será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando expressamente revogada a Resolução FUNSERV Nº 008/2018.

Sorocaba, 09 de Dezembro de 2019.

Fábio Salun Silva
Presidente Conselho Administrativo

Herval Cassiano Domingues
Presidente Conselho Fiscal

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto
Presidente

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2090/2014

INTERESSADO: Sr. Ivo Rodrigues Gomes da Silva

ASSUNTO: Regularização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PORTARIA Nº 001/2020

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Ana Maria Aparecida Torres para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisora de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Erica Esposito de Almeida Martins, de 16/12/2019 a 09/01/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Diretor Geral

PORTARIA Nº 002/2020

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Julia Junko Yamaguchi Morimoto para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisora de Atendimento, durante o período em que a Sra. Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira estiver substituindo as férias da Sra. Judite dos Santos Amaral, de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Diretor Geral

PORTARIA Nº 003/2020

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Geovani Joanin Tiseo Piccini para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira, de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2020.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Diretor Geral

PORTARIA Nº 004/2020

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Bruno Vinicius Camacho para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Katia Regina Caçador Negreti, de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Diretor Geral

PORTARIA Nº 432/2019

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Geniro Manoel dos Santos, Encanador de Manutenção de Rede, lotado no Setor de Manutenção de Água, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2019.

Mauri Gião Pongitor

Diretor Geral

PORTARIA Nº 433/2019

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora Iolanda Lourenço, Agente de Apoio de Saneamento, lotada no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2019.

Mauri Gião Pongitor

Diretor Geral

PORTARIA Nº 434/2019

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora Maria de Fatima Negreti, Assistente de Administração II, lotada no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, por Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2019.

Mauri Gião Pongitor

Diretor Geral

PORTARIA Nº 435/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Judite dos Santos Amaral de 16/12/2019 à 04/01/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2019.

Mauri Gião Pongitor

Diretor Geral

PORTARIA Nº 436/2019

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Ana Helena Antunes, servidora de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2019.

Mauri Gião Pongitor

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº005/2020

(Dispõe sobre feriados e pontos facultativos, e dá outras providências).

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e para fins do Decreto n.º 25.545, de 27 de dezembro de 2019;

RESOLVE:**Artigo 1º** - Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os

Pontos Facultativos para o ano de 2020, os seguintes dias:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01 de Janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal – Ano Novo	Feriado	Nacional
24 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
25 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
10 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
20 de abril	segunda-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo	Municipal
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo	Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
11 de junho	quinta-feira	“Corpus Christi”	Feriado	Nacional
12 de junho	sexta-feira	“Corpus Christi”	Ponto Facultativo	Municipal
09 de julho	quinta-feira	Revolução de 1932	Feriado	Estadual
10 de julho	Sexta-feira	Revolução de 1932	Ponto Facultativo	Estadual
15 de agosto	sábado	Aniversário de Sorocaba	Feriado	Municipal
07 de setembro	segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	segunda-feira	Dia de N. Srª Aparecida	Feriado	Nacional
30 de outubro	segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	segunda-feira	Dia de Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de novembro	sexta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal
24 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de dezembro	sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional
31 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos e administrativos será:

a) a partir das 12h, no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de “Cinzas”);

Artigo 2º – Os serviços dos setores abaixo relacionados, que em virtude de sua natureza não podem sofrer interrupção, deverão manter escala de plantão nesses feriados e pontos facultativos:

- Setor de Materiais e Logística
- Setor de Manutenção de Água
- Setor de Hidrometria e Pitometria
- Setor de Rede e Ligação de Água
- Setor de Rádio e Telemetria
- Setor de Mecânica
- Setor de Elétrica
- Setor de Manutenção de Esgoto
- Setor de Rede e Ligação de Esgoto
- Setor de Reparos e Pavimentação
- Setor de Alvenaria e Próprios
- Setor de Córregos e Canais
- Setor de Galerias
- Setor de Controle Operacional de ETAs
- Setor de Qualidade
- Setor de Controle Operacional de ETES
- Setor de Segurança e Saúde Ocupacional

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços 01/2019 - CPL 72/2019, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA SANDRO ANTÔNIO MENDES, S/Nº - CONJUNTO HABITACIONAL ULISSES GUIMARÃES. Abertura dia 24/01/2020, às 9:30 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Informações pelo tel. (15) 3238-2104/ 2106/ 2521 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041, 1º andar, na Divisão de Licitações. Sorocaba, 03 de Janeiro de 2020. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba informa as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 237/2019 - CPL nº 693/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, com abertura para o dia 06/01/2020, às 09:00h., que resolve SUSPENDER o Pregão por razões de interesse público, eis que verificou a necessidade da revisão do Edital, para que se atinja o real objetivo do certame. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta>, fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de Janeiro de 2020. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

DIVISÃO DE COMPRAS SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 163/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 005/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DIVERSAS PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL

VALOR: R\$ 10.698,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.30.05.06.181.8002.2197

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 578/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 179/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS – LOTES 01 e 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

VALOR: R\$ 72.652,50 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.301.1001.2246.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 87.225/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear PATRICIA BERTIN MILANEZ, para exercer, a partir de 17 de dezembro de 2019, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Esporte Especial, da Secretaria de Esportes e Lazer, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 25.554, DE 3 DE JANEIRO DE 2 020.

(Dispõe sobre a Exoneração do Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ALFREDO PARISE JÚNIOR exonerado do cargo de Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 25.437, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Em substituição

DECRETO Nº 25.555, DE 3 DE JANEIRO DE 2 020.

(Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Especial I da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI nomeado para o cargo de Coordenador Especial I da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Em substituição

DECRETO Nº 25.556, DE 3 DE JANEIRO DE 2 020.

(Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ADRIANO JOSÉ RIBEIRO nomeado para o cargo de Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Em substituição

DECRETO Nº 25.557, DE 2 DE JANEIRO DE 2 020.

(Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JORGE DOMINGOS HIAL nomeado para o cargo de Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Em substituição

DECRETO Nº 25.558, DE 3 DE JANEIRO DE 2 020.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Controle Operacional da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL nomeado para o cargo de Diretor de Controle Operacional da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Em substituição

PORTARIAS

(Processo nº 6.517/1999)

PORTARIA Nº 22.936

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº 22.934, de 02 de dezembro de 2019).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 22.934, de 02 de dezembro de 2019, reprimando os efeitos da portaria nº 38.222/DAP, de 10 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 02 de janeiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita de Sorocaba